

PROJETO DE LEI N° 2630.09, DE 22 DE MAIO DE 2021.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza contratações emergenciais, em caráter temporário, para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissionais para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde, conforme a seguir disposto:

I - Emprego de Técnico em Enfermagem, sendo 40h vinculado ao Programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF (Lei Municipal N° 1667, de 09 de março de 2010);

II - Cargo de Técnico em Enfermagem, sendo 20h vinculado ao Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB (Lei Municipal N° 1020.04, de 05 de junho de 2001) e 24h na Unidade Básica de Saúde da Sede.

Art. 2º - O período de duração dos Contratos será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - As contratações autorizadas serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos Contratados, os seguintes direitos:

I - Remuneração será equivalente ao coeficiente salarial 1, Padrão "1", conforme disposto no artigo 3º, da Lei Municipal N° 1667.06.

II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;

III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

09 – SECRETARIA DA SAÚDE:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;

3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (956);

3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais (957);

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 22 de maio de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2621.09/2021.
Ao Projeto de Lei N° 2630.09/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação de 02 Técnicos em Enfermagem para atuar na Secretaria de Saúde, conforme segue:

I - Emprego de Técnico em Enfermagem vinculado ao Programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF (Lei Municipal N° 1667, de 09 de março de 2010): nesse caso a contratação é para suprir lacuna dos serviços do ESF, considerando que a servidora efetiva que atua nessa função comunicou pedido de demissão. Assim sendo, para dar continuidade ao Programa torna-se necessário que o Município realize essa contratação, a fim de garantir a composição da equipe e assim o ingresso dos recursos pertinentes;

II - Cargo de Técnico em Enfermagem, sendo 20h vinculado ao Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB (Lei Municipal N° 1020.04, de 05 de junho de 2001): para complementação da equipe que atua no Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), dispositivo da Pasta que possui uma linha de cuidado em Saúde Mental, dependência de Álcool e outras Drogas. Para que o Município continue habilitado ao referido Programa e para a continuidade do repasse dos recursos do Estado para essa finalidade, torna-se imprescindível a contratação imediata de Técnico em Enfermagem, para atender integralmente a formação do grupo. Ainda este profissional deverá cumprir 24h junto à Unidade de Saúde da Sede Municipal.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata de servidores. Porém, para a realização de contrato emergencial, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, a fim de revestir o ato de toda a legalidade necessária, sendo que o provimento se dará através de processo seletivo junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embasador do feito, pedimos à Vossas Senhorias que apóiem essa iniciativa, assegurando disponibilização desses serviços em nossas unidades de saúde.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal